

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 98, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Solange Maria Santiago Morais, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora, e do Excelentíssimo Procurador Regional Ronaldo José Lira, Titular do 11º Ofício da PRT11, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa 159/2016/TRT11, o Acórdão 1438/2021 - TCU 1ª CÂMARA;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico 97/2021/AJA, a Informação 165/2021/SLP/SGPES, e demais informações constantes no Processo TRT11 MA-520/2016, resolve:

Art. 1º Referendar o ato da Presidência (Ato 38/2021/TRT11/SGP) que retifica a Resolução Administrativa 159/2016, quanto à aposentadoria da servidora CLAUDIA MARA AZEDO PEIXOTO, a fim de alterar a redação do item IV do art. 1º, para: Onde se lê: (...) "IV - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, sendo 6/10 (seis décimos) do cargo em comissão de Diretor de Secretaria - CJ-03, e mais 2/10 (dois décimos) da função comissionada de Assistente Administrativo-FC 04, e mais 2/10 (dois décimos) da função comissionada de Assistente de Diretor-FC 04, nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90". Leia-se: "IV - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, sendo 6/10 (seis décimos) do cargo em comissão de Diretor de Secretaria - CJ3, e mais 2/10 (dois décimos) da função comissionada de Assistente Administrativo-FC 04, e mais 2/10 (dois décimos) da função comissionada de Assistente de Diretor-FC 04, nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, sendo que a parcela de quintos incorporada com amparo em funções comissionadas exercidas entre 8/4/1998 a 4/9/2001 (6/10 do cargo em comissão de Diretor de Secretaria CJ-03), será transformada em "Parcela Compensatória" a ser absorvida por quaisquer reajustes futuros, consoante decidido pelo STF no RE 638.115/CE".

Art. 2º Republicar a Resolução Administrativa 159/2016, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 1º Deferir à servidora CLAUDIA MARA AZEDO PEIXOTO aposentadoria voluntária com proventos integrais, no cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão NS-13, Especialidade Contabilidade, nos termos do art. 3º, I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, assegurada a paridade prevista no parágrafo único do referido diploma legal, sendo devidas, ainda, as seguintes vantagens: I - Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ, nos termos do art. 13, § 1º, inciso III, da Lei nº 11.416/2006, com a redação dada pela Lei nº 12.774/2012, no percentual de 90% (noventa por cento), incidentes sobre o vencimento; II - Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - GATS, de acordo com o art.67 (redação original), da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c o art. 15, inciso II, da MP nº 2.225/2001, no percentual de 15% (quinze por cento), incidentes sobre o vencimento básico; III - Vantagem Pecuniária Individual - VPI, prevista no art. 1º c/c o 3º, ambos da Lei nº 10.698/2003; IV - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, sendo 6/10 (seis décimos) do cargo em comissão de Diretor de Secretaria - CJ3, e mais 2/10 (dois décimos) da função comissionada de Assistente Administrativo-FC 04, e mais 2/10 (dois décimos) da função comissionada de Assistente de Diretor-FC 04, nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, sendo que a parcela de quintos incorporada com amparo em funções comissionadas exercidas entre 8/4/1998 a 4/9/2001 (6/10 do cargo em comissão de Diretor de Secretaria CJ-03), será transformada em "Parcela Compensatória" a ser absorvida por quaisquer reajustes futuros, consoante decidido pelo STF no RE 638.115/CE"; e V - Adicional de Qualificação - AQ no percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), sobre o vencimento básico, pela dicção do art.14, § 5º, combinado com o art.15, inciso III, da Lei nº 11.416/2006, pela Especialização em Gestão Pública. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 99, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Solange Maria Santiago Morais, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora, e do Excelentíssimo Procurador Regional Ronaldo José Lira, Titular do 11º Ofício da PRT11, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Informação 194/2021/SGPES/SLP, o Parecer Jurídico 99/2021/AJA e demais informações constantes do Processo TRT11 DP-1422/2021, resolve:

Art. 1º Referendar o ato da Presidência (Ato 39/2021/TRT11/SGP) que defere pensão por morte, em virtude do falecimento do servidor, em atividade, ORLANDO GOMES DA COSTA, ocorrido em 2-2-2021, à JOSIANE DE CARVALHO GOMES, cônjuge, e ao filho menor GUILHERME CARVALHO GOMES DA COSTA, conforme o art. 23, caput e §1º c/c o art. 26, §2º e §7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e os arts. 215, 217, I e IV, "a", 219, I, e 222, da Lei nº 8.112/90, da seguinte forma:

I - o benefício será de 70% (setenta por cento) do valor da aposentadoria por incapacidade permanente ao trabalho do instituidor, equivalente a 50% da cota familiar + 10% por dependente (dois dependentes - o cônjuge e o filho menor de 21 anos de idade), divididos em partes iguais, conforme o art. 218, da Lei nº 8.212/90 e o art. 77, caput, da Lei nº 8.213/91;

II - o reajuste dar-se-á nos mesmos índices e datas aplicáveis aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, por força da Emenda Constitucional nº 103/2019 e conforme o art. 15, da Lei nº 10.887/2004 (Parecer nº 007/2020, emitido pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência);

III - a pensão terá duração de quinze anos para Josiane de Carvalho Gomes (cônjuge, com 34 anos na data do falecimento), conforme o art. 1º, caput, IV, da Portaria ME nº 424/2020 e, até os 21 anos de idade, para o menor Guilherme Carvalho Gomes da Costa, na forma do art. 222, IV, da Lei 8.112/1990 (com redação da Lei nº 13.135/2015) c/c art. 77, § 2º, II, da Lei nº 8.213/1991; e

IV - a concessão do benefício tem efeitos financeiros a contar de 2-2-2021 (data do óbito), pois o requerimento do benefício foi efetivado de acordo com o art. 219, I, da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA

PORTARIA CPV Nº 184, DE 16 DE ABRIL DE 2021

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, resolve:

Designar, a partir da publicação desta portaria, FERNANDO GUSTAVO BERTONI GOMES, Analista Judiciário, área Apoio Especializado, especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para:

I - ter exercício na Assessoria de Gestão Estratégica, da Presidência;  
II - exercer a função comissionada de Assistente Técnico de Apoio Administrativo FC-04.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALI

Entidades de Fiscalização  
do Exercício das Profissões Liberais

## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 15, DE 15 DE ABRIL DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Roraima, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 38, XVIII, da Resolução Normativa CFA nº 370, de 28 de setembro de 2009, que aprova o Regimento Interno do Conselho Regional de Administração de Roraima, resolve:

Art. 1º - Exonerar Isabela Bento de Oliveira, CPF: 016.893.912-60, no cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a 12 de abril de 2021.

SATURNINO MORAES FERREIRA

PORTARIA Nº 17, DE 15 DE ABRIL DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Roraima, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 38, XVIII, da Resolução Normativa CFA nº 370, de 28 de setembro de 2009, que aprova o Regimento Interno do Conselho Regional de Administração de Roraima; CONSIDERANDO o resultado da Seleção Pública CRA-RR nº 001/2020, homologada em 04 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO, o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º - Nomear e dar posse ao candidato habilitado Danilo de Lima Dedonno, CPF nº 037.972.591-66, para exercer o cargo efetivo de Assistente Administrativo, jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais de trabalho, regime CLT, na sede do CRA-RR em Boa Vista-RR.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2021.

SATURNINO MORAES FERREIRA

## CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 12ª REGIÃO

PORTARIA Nº 106, DE 7 DE ABRIL DE 2021

O Presidente, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei 9.696/1998, e por seu Estatuto, resolve:

Declarar, por este ato, a perda do cargo de conselheiro do CREF12/PE, ANDRÉ LUIZ DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 041.051.454-36, registro profissional sob o número 002443-G/PE, eleito para o mandato de 2019 a 2024 partir de 30 de março de 2021, com fulcro no art. 78, inciso V da Resolução CREF12/PE nº 068/2021, que trata do Estatuto do Conselho. A presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 30 março de 2021. Revogam-se as disposições em contrário

LÚCIO FRANCISCO ANTUNES BELTRÃO NETO

PORTARIA Nº 107, DE 7 DE ABRIL DE 2021

O Presidente, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei 9.696/1998, e por seu Estatuto, resolve:

Declarar, por este ato, a perda do cargo de conselheiro do CREF12/PE, DANIELY GOMES VIEIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 041.226.354-89, registro profissional sob o número 002682-G/PE, eleito para o mandato de 2016 a 2021 partir de 30 de março de 2021, com fulcro no art. 78, inciso V da Resolução CREF12/PE nº 068/2021, que trata do Estatuto do Conselho. A presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 30 março de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

LÚCIO FRANCISCO ANTUNES BELTRÃO NETO

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 73, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O Diretor-Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com o artigo 26, alínea K do Regimento Interno,

Considerando a necessidade de preenchimento do quadro de funcionários da entidade e, a realização do Concurso Público nº 01/2018, homologado em 30/08/2018 no Diário Oficial da União, Seção 3, página 143, resolve:

Art. 1º - Revogar as Nomeações de Nilce Valdez da Paixão, inscrição nº 38.432, aprovado em 4º lugar para o cargo de Fiscal, Nickolias Pres de Toledo, inscrição nº37.356, aprovado em 2º lugar para o cargo de Serviços Gerais e Wagner de Lima Marques, inscrição nº 38.131, aprovado em 3º lugar para o cargo de Auxiliar Administrativo, nomeados pela Portaria Nº 72/2021 de 22/02/2021, publicada no Diário Oficial da União em 03/03/2021, considerados desistentes por não comparecimento para assunção às vagas, conforme item 15.5 do Edital do Concurso 01/2018 do CORE-MS.

Art. 2º - Nomear os candidatos abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo os respectivos cargos de Fiscal, Serviços Gerais e Auxiliar Administrativo, em acordo com o resultado final do Concurso Público nº 01/2018 publicado em 28/08/2018 no Diário Oficial da União, Seção 3, página 181.

Nº Inscrição	Classificação	Nome	Cargo
38.091	5º	Karen Chede Martins Dualibi	Fiscal
38.277	3º	Elídia Ribeiro Ferreira	Serviços Gerais
35.793	4º	José Hamilton Dinardi Junior	Auxiliar Administrativo

